



§ 2º A nova aprovação a que se refere o parágrafo anterior não se aplica aos títulos em que houver necessidade de alteração da cota de sorteio, da cota de capitalização ou da taxa de juros.

§ 3º Após a data prevista no caput deste artigo, a sociedade de capitalização deverá solicitar abertura de novo processo administrativo para a adaptação dos títulos que não atendam ao presente normativo.

§ 4º Os novos títulos submetidos à aprovação, após a entrada em vigor da presente norma, deverão obedecer aos critérios definidos nesta Circular.

Art. 4º O não atendimento ao disposto nesta Circular sujeitará as sociedades de capitalização às penas previstas na legislação em vigor.

Art. 5º Integram esta Circular os seguintes anexos(*):

- I - Das Disposições Gerais;
- II - Da Modalidade Tradicional;
- III - Da Modalidade Compra-Programada;
- IV - Da Modalidade Popular; e
- V - Da Modalidade Incentivo.

Art. 6º Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Circulares SUSEP Nº 130, de 12 de maio de 2000, Nº 144, de 30 de outubro de 2000, Nº 223, de 13 de dezembro de 2002 e Nº 238, de 19 de novembro de 2003.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR

(*) Os anexos desta Circular encontram-se à disposição dos interessados no site www.susep.gov.br ou no Centro de Documentação (CEDOC), localizado na Rua Buenos Aires, 256 - térreo - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

PORTARIA Nº 2.946, DE 27 DE MAIO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de sua atribuição prevista no artigo 37 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 4º da Resolução CNSP Nº 173, de 17 de dezembro de 2007, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.001244/2008-81, resolve:

Art. 1º Conceder à LARIM CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA., CNPJ nº 09.556.558/0001-22, com sede social na cidade do Rio de Janeiro - RJ, autorização para funcionamento como corretora de resseguros, nos termos do artigo 5º da Resolução CNSP Nº 173, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º Ressalvar que a autorização concedida à LARIM CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA. está condicionada ao atendimento do que consta da Resolução CNSP Nº 173, de 17 de dezembro de 2007, em especial o cumprimento do disposto no Capítulo III.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO

PORTARIA Nº 805, DE 27 DE MAIO DE 2008

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 2.875, de 18 de março de 2008, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos SUSEP nº 15414.003953/2007-10 e 15414.100126/2008-54, resolve:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A, CNPJ nº 33.016.221/0001-07, com sede social na cidade de São Paulo - SP, que, nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 24 de setembro de 2007 e 29 de janeiro de 2008, aprovaram, em especial:

- I - O aumento do capital social em R\$ 90.159.971,78 elevando-o de R\$ 131.208.125,00 para R\$ 221.368.096,78, dividido em 36.215.038 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal;
- II - A alteração do artigo 3º do Estatuto Social para adequação do objeto à nomenclatura adotada pelo Código Civil;
- III - A alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO

PORTARIA Nº 806, DE 27 DE MAIO DE 2008

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 2875, de 18 de março de 2008, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.100261/2007-19, resolve:

Art.1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 60.831.344/0001-74, com sede social na Cidade de São Paulo - SP, que, nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 19 de março de 2007, aprovaram, em especial:

I - A reforma dos artigos 3º, 16, 22 - alínea "b", 25 e consequente consolidação do Estatuto Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO

PORTARIA Nº 807, DE 27 DE MAIO DE 2008

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 2875, de 18º de março de 2008, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.100971/2007-49, resolve:

Art.1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. CNPJ nº 08.872.199/0001-50, com sede social na cidade de São Paulo - SP, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizadas em 5 de dezembro de 2007, aprovaram, em especial:

I - O aumento do capital social em R\$ 7.000.000,00, elevando-o de R\$ 8.000.000,00 para R\$ 15.000.000,00, dividido em 15.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - A alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 962, DE 27 DE MAIO DE 2008

Estabelece novo prazo para solicitação de regularização administrativa (apostilamento) por servidores do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Estabelecer novo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para a apresentação do requerimento de que trata a Portaria/MJ nº 49, de 21 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2008, que concedia o prazo máximo de 30 (trinta) dias para solicitação de apostilamento por servidores do Departamento de Polícia Federal.

Art. 2º Autorizar o recebimento e a análise dos requerimentos de apostilamentos apresentados até a data da publicação desta Portaria, com fundamento na Portaria/MJ nº 49, de 21 de janeiro de 2008.

Art. 3º As solicitações apresentadas após o prazo previsto no artigo 1º não serão objeto de análise.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

PORTARIA Nº 963, DE 27 DE MAIO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, INTERINO, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.003.235, de 2008, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, CARLOS ENRIQUE PEÑA SAAVEDRA, de nacionalidade peruana, filho de Carlos Enrique Peña e de Maria Saavedra, nascido em Lima, Peru, em 19 de janeiro de 1945, residente no Estado do Acre.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

PORTARIA Nº 964, DE 27 DE MAIO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, INTERINO, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.004.768, de 2007, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ELESBAN ENRIQUE WITTING VOGT, de nacionalidade peruana, filho de Enrique Witting Vogt e de Margarita Vogt Villazn, nascido no Distrito Pozuzo, Província de Oxapampa, Peru, em 18 de janeiro de 1978, residente no Estado do Acre, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

PORTARIA Nº 965, DE 27 DE MAIO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, INTERINO, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.008.873, de 2007, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, GLICERIO GARFIAS GALINDO, de nacionalidade peruana, filho de Cláudio Garfias e de Gumerinda Galindo, nascido na cidade de Pacucha, Província de Andahuaylas, Peru, em 21 de dezembro de 1952, residente no Estado de Mato Grosso do Sul, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

PORTARIA Nº 966, DE 27 DE MAIO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, INTERINO, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.016.562, de 2007, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, CELESTINA RODRIGUEZ MENDEZ, de nacionalidade boliviana, filha de José Rodriguez e de Amália Mendez, nascida em Gral. Saavedra, Santistevan, Bolívia, em 19 de maio de 1971, residente no Estado de Goiás, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

PORTARIA Nº 967, DE 27 DE MAIO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, INTERINO, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.016.294, de 2007, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, JUANA HURTADO BAZAN, de nacionalidade boliviana, filha de Urbano Hurtado Justiniano e de Rufina Bazan Gil, nascida em San Matias, Bolívia, em 24 de junho de 1983, residente no Estado de São Paulo, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

PORTARIA Nº 968, DE 27 DE MAIO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, INTERINO, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.001.018, de 2005, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ARMIN TIRLER, de nacionalidade austríaca, filho de Luisa Tirlir, nascido em Wolfurt, Áustria, em 10 de março de 1946, residente no Estado de São Paulo.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

PORTARIA Nº 969, DE 27 DE MAIO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, INTERINO, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.001656, de 2005, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, LUZ MARINA LEIGUES APONTE, de nacionalidade boliviana, filha de Luis Leigues e de Josefina Aponte, nascida em Montero, Bolívia, em 5 de setembro de 1974, residente no Estado de São Paulo.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

PORTARIA Nº 970, DE 27 DE MAIO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a manifestação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, expressando a vontade de concretizar a necessária cooperação federativa (art 1º da Lei 11.473/2007) para executar atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio da Unidade Federativa citada;

Considerando a voluntariedade manifestada pelo Exmº Sr SÉRGIO CABRAL, Governador do Estado do Rio de Janeiro (art 4º do Decreto 5.289/2004) para a manutenção da segurança pública naquele Ente Federado (OGG nº 839, de 07 de agosto de 2007).

AUTORIZO o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em caráter episódico e planejado em consonância com o emprego das Corporações Estaduais envolvidas (art 4º, parágrafo 1º e 2º, do Decreto 5289/2004) a fim de restabelecer a ordem pública, através de apoio às ações de polícia no cerco e contenção em áreas conflagradas, apoio às ações de polícia no bloqueio de rodovias e no cumprimento de mandados de prisão, conforme o preconizado na Portaria 394, de 4 de março de 2008:

a) O número de militares estaduais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça será conforme planejamento definido pelos entes envolvidos na operação;

b) O prazo no qual as atividades da Força Nacional serão desempenhadas será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis se necessário (art 4º, parágrafo 3º, I, do Decreto 5289/2004);

c) O uso de armas letais restringe-se à legítima defesa dos profissionais e de terceiros;

Aplicam-se os dispostos na Lei 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto 5.289, de 29 de novembro de 2004 e a portaria Ministerial 394, de 4 de março de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

PORTARIA Nº 971, DE 27 DE MAIO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 6ª Sessão realizada no dia 06 de março de 2008, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.05959, resolve:

Declarar ROBERTO PERCINOTO portador do CPF nº 023.420.657-87, amiado político, concedendo-lhe reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 27 de maio de 2008

Nº 124 - Processo nº 08026.000374/2003-8. Interessado: Ministério da Justiça/CELSA - Comunidade Evangélica Luterana São Paulo. Assunto: Recurso interposto pela CELSP contra a Portaria Ministerial nº 1.096, de 29 de julho de 2003, publicada no DOU de 30 de julho de 2003, que cassou o Título de Utilidade Pública Federal da recorrente. Decisão: Anulo totalmente o processo nº 08015.005473/2002-16, ex officio, com a consequente restituição do Título de Utilidade Pública Federal à CELSP. Julgo prejudicado o recurso interposto. Determino, por conseguinte, a reabertura de procedimento apuratório, com a necessária observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Parecer nº 07/GAB/CJ/MJ, da Consultoria Jurídica, cujos fundamentos passam a integrar esta decisão. Dê-se ciência ao interessado.

Nº 125 - Processo nº 08455.046599/2005-12 e 08455.012555/2006-61. Interessado: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal/DPF. Assunto: Recurso Hierárquico interposto por Transvip Rio - Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial Ltda contra decisão do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal. Decisão: Não Conheço do recurso em razão da sua intempestividade, nos termos do PARECER CEP/CGLEG/CONJUR nº 30/2008, da Consultoria Jurídica, cujos razões de fato e fundamentos de direito integram esta decisão.

Nº 126 - Processo nº 08350.014967/2004-42. Interessado: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal/DPF. Assunto: Recurso interposto pelo Banco do Brasil S/A - Agência Saúde, localizada na cidade de Belo Horizonte/MG, contra a manutenção da pena de multa de 10.000(dez mil) UFIRs aplicada pela Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada do Departamento de Polícia Federal. Decisão: Conheço do recurso e, no mérito, nego-lhe provimento, nos termos da Informação CEP/CGLEG/CJ nº 075/2008, da Consultoria Jurídica, cujos razões de fato e fundamentos de direito passam a integrar esta decisão. Dê-se ciência ao interessado.

Nº 127 - Processo nº 08512.008443/2003-31-DELESP/SP. Apensos: Processo nº 08512.012176/2005-69 e 08280.000352/2005-91. Interessado: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal/DPF. Assunto: Recurso interposto pelo Banco Itaú S/A - Agência Joaquim Eugênio de Lima dirigido ao Senhor Ministro da Justiça contra ato do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal. Decisão: Conheço do recurso, em face de sua manifesta intempestividade. Tendo em vista o disposto no art. 63, § 2º e no art. 64 da Lei nº 9.784/99, anulo a Portaria nº 1.063, publicada no DOU de 05.01.2005, nos termos do PARECER CEP/CGLEG/CONJUR nº 29/2008, da Consultoria Jurídica, cujos fundamentos passam a integrar esta decisão. Dê-se ciência ao interessado.

Nº 128 - Processo nº 08350.004026/2004-09. Interessado: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal/DPF. Assunto: Recurso interposto pelo Banco do Brasil S/A - Agência Avenida João César, localizada na cidade de Contagem/MG, contra a manutenção da pena de multa de 10.000 (dez mil) UFIRs aplicada pela Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada do Departamento de Polícia Federal. Decisão: Conheço do recurso e, no mérito, nego-lhe provimento, nos termos da Informação CEP/CGLEG/CJ nº 072/2008, da Consultoria Jurídica, cujos razões de fato e fundamentos de direito integram esta decisão. Dê-se ciência ao interessado.

Nº 129 - Processo nº 08350.002854/2004-02. Interessado: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal/DPF. Assunto: Recurso interposto pelo Banco do Brasil S/A - Agência Praça ABC, localizada na cidade de Belo Horizonte/MG, contra a manutenção da pena de multa de 10.000(dez mil) UFIRs aplicada pela Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada do Departamento de Polícia Federal. Decisão: Conheço do recurso e, no mérito, nego-lhe provimento, nos termos da Informação CEP/CGLEG/CJ nº 074/2008, da Consultoria Jurídica, cujos razões de fato e fundamentos de direito passam a integrar esta decisão. Dê-se ciência ao interessado.

Nº 130 - Processo nº 08512.012540/2006-71. Interessado: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal/DPF. Assunto: Recurso hierárquico interposto por PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES contra decisão do Senhor Diretor Executivo do DPF que negou provimento a seu recurso contra a reprovação de suas instalações em vistoria objetivando a renovação de seu certificado de segurança. Decisão: Conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do Parecer CEP/CGLEG/CJ nº 27/2008, da Consultoria Jurídica, cujos fundamentos passam a integrar esta decisão.

Nº 131 - Processo nº 08503.001023/2005-03. Interessado: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal/DPF. Assunto: Recurso hierárquico interposto por BANCO SANTANDER BANESPA S/A contra decisão do Senhor Diretor-Geral do DPF que negou provimento a seu recurso contra a Portaria nº 547, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2007, que lhe aplicou pena de multa no valor de 20.000 (vinte mil) UFIR. Decisão: Conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do Parecer CEP/CGLEG/CJ nº 25/2008, da Consultoria Jurídica, cujos fundamentos passam a integrar esta decisão.

Nº 132 - Processos nº s 08503.001019/2005-37 e 08200.018444/2007-31 e 08200.030862/2007-05. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - DPF. Assunto: Recurso interposto pelo Banco Santander S/A - PAB DRT (Agência Presidente Prudente - SP), dirigido ao Senhor Ministro da Justiça, contra ato do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal. Decisão: Conheço do recurso e, no mérito, lhe dou provimento, para reformar a decisão recorrida, materializada nos Despachos nº s 7392-DG/DPF e nº 1791-DG/DPF, DE 31.03.2008, e anular a Portaria nº 546-DIREX/DPF, publicada no DOU de 2.07.2007, nos termos do Parecer CEP/CONJUR/MJ nº 24/2008, da Consultoria Jurídica, cujas razões de fato e fundamentos de direito passam a integrar esta decisão.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO
Interino

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 2008

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Nº 695 - Reconhecer aos portugueses abaixo nomeados a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos no Brasil, nos termos do artigo 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil

ALDA DA ASCENÇÃO RODRIGUES PINTO - V112056-Z, natural da Angola, nascida em 4 de maio de 1971, filha de Armando da Silva Pinto e de Maria Graciete da Silva Rodrigues, residente no Estado do Pará (Processo nº 08364.001730/2007-95);

ANA PAULA OLIVEIRA DA COSTA SALGUEIRO - W635848-6, natural de Portugal, nascida em 11 de setembro de 1957, filha de Alvaro da Costa Salgueiro e de Arlete da Costa Oliveira, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.009744/2008-40);

ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA CRUZ - V034265-B, natural de Portugal, nascido em 15 de janeiro de 1947, filho de Antonio Maria da Cruz e de Virginia de Oliveira Cruz, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08504.003344/2008-77);

BRUNO JOSE AIRES RODRIGUES LIMA TEIXEIRA - W127078-N, nascido em 18 de agosto de 1966, filho de Jose Antonio Rodrigues Lima Teixeira e de Ligia Maria Dias Aires Teixeira, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08000.006805/2008-34);

MARIA DOS PRAZERES FIGUEIRA CARLOS - V142392-1, natural de Portugal, nascida em 4 de janeiro de 1954, filha de Joaquim Antonio Pernadas e de Natalia Augusta Figueira, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08504.000938/2008-26);

PAULA MICAELA GRAÇA PEIXOTO - W668270-N, natural Angola, nascida em 27 de junho de 1970, filha de Norberto dos Santos Peixoto e de Virginia Graça Guimarães Gonçalves Peixoto, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08000.001849/2007-97) e

SUSANA MARIA CORTE REAL GONÇALVES DE AZEVEDO - V236791-3, natural de Portugal, nascida em 25 de setembro de 1971, filha de José Gonçalves de Azevedo e de Maria Alzira Corte Real Raimundo Gonçalves de Azevedo, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08000.010483/2007-47).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Nº 696 - Reconhecer aos portugueses abaixo nomeados a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos no Brasil, nos termos do artigo 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil

CARLOS EDUARDO POTT DAGOT - Y244964-F, natural de Moçambique, nascido em 24 de agosto de 1958, filho de Carlos Ulrico George Dagot e de Biatriz Antunes Pott Dagot, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08793.001808/2007-11);

FERNANDA MARIA TAVEIRA MARTINS MARX - W661871-D, natural de Portugal, nascida em 28 de dezembro de 1935, filha de Manuel Jose Martins e de Laurinda de Arruda Taveira Martins, residente no Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 08335.013306/2007-31);

HELDER PEREIRA NUNES - V115409-D, natural de Portugal, nascido em 5 de setembro de 1974, filho de Elisio Amorim Nunes e de Maria Olinda Dias Pereira, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.009580/2008-97);

JOÃO CARLOS RODRIGUES AMARO VENTURA - V342341-4, natural de Portugal, nascido em 18 de outubro de 1966, filho de Carlos Manuel Amaro Ventura e de Maria Fatima Rodrigues Amaro Ventura, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.004819/2007-22);

JOAO EDUARDO DE MELO PACHECO - W374588-8, natural de Portugal, nascido em 7 de agosto de 1954, filho de Ernesto Moniz Pacheco e de Maria Jose Raposo de Melo, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08000.006068/2008-70);

JOAO PEDRO DINIZ MONTEIRO MARQUES SILVA - V106402-S, natural de Moçambique, nascido em 23 de agosto de 1971, filho de Joao Antonio Marques Silva e de Maria Teresa da Cruz Diniz M. Marques Silva, residente no Estado do Pernambuco (Processo nº 08102.001364/2007-55);

MIRANDOLINA DA CRUZ MACIEL - V147179-D, natural de Portugal, nascida em 7 de junho de 1955, filha de Joaquim Ferreira Maciel e de Maria da Cruz Bouça Nova, residente no Estado do Pará (Processo nº 08364.001783/2007-14) e

PEDRO MIGUEL SIMOES NOGUEIRA BRANCO - V049712-I, natural de Portugal, nascido em 26 de outubro de 1974, filho de Alberto Manuel da Rocha Nogueira Branco e de Maria do Carmo Peres Simões Nogueira Branco, residente no Estado do Pernambuco (Processo nº 08257.001982/2007-31).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Nº 697 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:

ANA MARIA GUZMAN MONTAÑO - Y001543-I, natural da Bolívia, nascida em 6 de agosto de 1979, filha de Jorge Freddy Guzman Gomes e de Cristina Montaña Terceros, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.007892/2006-02);

HIBA ABOU HAYKAL - V435305-T, natural do Líbano, nascida em 6 de novembro de 1983, filha de Salim Abou Haykal e de Khechf Abou Haykal, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.085094/2006-11);

JESUS EFREN GONZÁLEZ MUÑOZ - V012740-T, natural da Colômbia, nascido em 12 de abril de 1963, filho de Victor Antonio González e de Eufemia Muñoz de González, residente no Estado do Amazonas (Processo nº 08240.021343/2005-18);

JOSUÉ JESUS PANEQUE MATOS - V204014-3, natural de Cuba, nascido em 24 de abril de 1965, filho de Juan Jesús Paneque Blanco e de Ercilia Flora Matos Pérez, residente no Estado de Roraima (Processo nº 08485.012846/2006-01);

MARIA TERESA VILLALOBOS AGUAYO - V090763-G, natural do Peru, nascida em 20 de fevereiro de 1962, filha de Jose Villalobos Vigil e de Julia Teresa Aguayo de Villalobos, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.003844/2005-46);

NACOR HELI ALMONACID ASCHIERI - V140342-Q, natural do Peru, nascido em 16 de abril de 1971, filho de Toribio Almonacid Ampudia e de America Aschieri de Almonacid, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.000342/2006-25);

ROBERTO GABRIEL FOLLMANN - W397847-K, natural da Argentina, nascido em 10 de outubro de 1973, filho de Eugenio Victor Follmann e de Clara Carmen Gabriela Nemeth de Follmann, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08705.003387/2006-24);

SIMON TUPAC ALVAREZ CATALAN - V186326-7, natural do Chile, nascido em 16 de fevereiro de 1988, filho de Gonzalo Rodrigo Alvarez Rivera e de Ximena Luisa Catalan Pavez, residente no Estado do Acre (Processo nº 08220.011610/2006-50); e

WAEEL SOBHI BERRO - Y254010-V, natural do Líbano, nascido em 25 de agosto de 1979, filho de Sobhi Ibrahim Berro e de Mariam Moussa Berro, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.043735/2005-71).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Nº 698 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:

ALBERTO JESUS GALLARDO GUTIERREZ - V208459-J, natural